

DECRETO Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 135801/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2015, em Cuiabá/MT, sob a coordenação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com a promoção e realização do referido Conselho.

Art. 2º A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central - "O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade como a Radicalidade dos Direitos Humanos", com os seguintes eixos temáticos: Identidade de Gênero e Raça, Diversidade Sexual e Geracional; Órgãos Gestores e de Instância de Participação Social e Interação entre os Poderes Federados.

Art. 3º A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do CONEDE, ou representante legal.

Art. 4º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Comissão de Organização, expedirá mediante resolução o Regimento Interno da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive sobre o processo de escolha de delegados (as).

Art. 5º As despesas com a Realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso ocorrerá a cargo de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2015, 194º da Independência, e 127º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 98ef7780

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)